

O Plano CV prevê quatro tipos de contribuição.

Contribuição Básica: destina-se à formação do benefício de aposentadoria. Este percentual é escolhido pelo participante, observando-se os mínimos da tabela abaixo, aplicado sobre o salário de participação.

A Infraero e as concessionárias são parceiras nesse investimento. Automaticamente elas contribuem com o percentual da contribuição principal, que está limitado a 8% da base de cálculo até o valor máximo de R\$ 1.868,64.

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO
Até 5 UP's (R\$ 2.530,09)	1% do seu Salário de Participação
Acima de 5 até 10 UP's (R\$ 2.530,10 a R\$ 5.060,18)	2% do seu Salário de Participação
Acima de 10 até 20 UP's (R\$ 5.060,19 a R\$ 10.120,36)	4% do seu Salário de Participação
Acima de 20 UP's (R\$ 10.120,37)	5% do seu Salário de Participação

UP - Unidade Previdenciária este valor será atualizado pelo índice de reajuste salarial concedido em caráter geral pela Infraero, patrocinador-fundador, aos seus empregados - a partir de dezembro/2023, 1 UP = R\$ 506,02.

Contribuição Administrativa: destina-se à cobertura das despesas administrativas, necessárias à infraestrutura para o funcionamento do Instituto, observando-se a tabela abaixo, aplicado sobre o salário de participação.

FUNDADOR		NÃO FUNDADOR	
PARTICIPANTE	PATROCINADOR*	PARTICIPANTE	PATROCINADOR*
0,3683%	0,7367%	0,5525%	0,5525%

*Percentual dos patrocinadores Infraero e Infraprev

*São considerados **Participantes Fundadores**, os Participantes que optaram por se transferir do Plano anterior para o Plano CV*

Contribuição Específica: é destinada ao custeio do pecúlio por morte garantidos aos beneficiários do participante. O participante é quem escolhe o valor do pecúlio, que poderá ser de cinco a dez salários reais de benefício*. O percentual desta contribuição poderá variar conforme tabela abaixo.

Percentual Incidente sobre o Salário de Participação

VALOR DO PECÚLIO A RECEBER	INFRAERO	VIRACOPOS AEROPORTOS BRASIL*	GRU AIRPORT*	INFRAMERICA*	BH AIRPORT*
5 SRB's	0,085%	0,070%	0,080%	0,060%	0,070%
6 SRB's	0,102%	0,084%	0,096%	0,072%	0,084%
7 SRB's	0,119%	0,098%	0,112%	0,084%	0,098%
8 SRB's	0,136%	0,112%	0,128%	0,096%	0,112%
9 SRB's	0,153%	0,126%	0,144%	0,108%	0,126%
10 SRB's	0,170%	0,140%	0,160%	0,120%	0,140%

Salário Real de Benefício - SRB - é a média aritmética simples dos salários de participação nos 12 meses imediatamente anteriores ao início do benefício, ajustado pelo Índice de Reajuste até o mês da concessão.

* Percentual definido de acordo com a Reavaliação Atuarial de Abril de 2020.

Em conformidade com o Plano de Custeio, neste exercício, os participantes fundadores estão isentos da contribuição específica.

Contribuição Especial: é destinada à cobertura dos benefícios de riscos: aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão e pensão por morte. Somente efetuará esta contribuição o participante que tiver um salário de participação maior que o teto do INSS, atualmente R\$ 7.786,02. O percentual desta contribuição é aplicado sobre a diferença entre o salário de participação e o teto do INSS.

Contribuição Especial - Percentual incidente sobre a diferença entre o salário de participação e o teto do INSS

INFRAERO	VIRACOPOS AEROPORTOS BRA.*	GRU AIRPORT*	INFRAMERICA*	BH AIRPORT*
1,960%	1,810%	2,140%	1,785%	1,308%

* Percentual definido de acordo com a Reavaliação Atuarial de abril 2020.

Em conformidade com o Plano de Custeio, neste exercício, os participantes fundadores estão isentos da contribuição especial.

Contribuição Voluntária: pode ser feita a qualquer momento. O valor e o prazo de contribuição são definidos pelo participante. Não há a participação financeira do patrocinador.

Para conhecer o valor de suas contribuições para o Plano CV vá na aba Faça Simulação.

Esclarecimentos:

- Todas as contribuições são mensais;
- O patrocinador efetua as mesmas contribuições que o participante, em regra, respeitando o limite estabelecido no regulamento;
- As contribuições Específica, Especial e Administrativa não serão incorporadas à conta do participante;
- Os percentuais das contribuições Específica, Especial e Administrativa são definidos anualmente na Reavaliação Atuarial;
- A alteração do percentual das Contribuições Básica e Específica só poderá ser feita nos meses definidos pelo Conselho Deliberativo do Instituto.